



DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8.2026-01SEHAB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FINALIDADE DE IMPLEMENTAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CASAS POPULARES I E II, MEDIANTE A ADOÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, JURÍDICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465, DE 2017, DECRETO FEDERAL 9.310 DE 2018, LEI FEDERAL Nº 10.257/2001, A LEI MUNICIPAL Nº 5.158/2022 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.066/2023, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Licitatório nº 8.2026-01SEHAB, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 90001/2026, foi instaurado para a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos com finalidade de implementar a Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Urbano Informal Casas Populares I e II, mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais nos termos da Lei Federal 13.465, de 2017, Decreto Federal 9.310 de 2018, Lei Federal Nº 10.257/2001, a Lei Municipal nº 5.158/2022 e o Decreto Municipal nº 1.066/2023, no Município de Parauapebas, Estado do Pará;

CONSIDERANDO o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e impugnação(ões) referentes ao processo licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise nas especificações técnicas e nas exigências relacionadas ao pleito de contratação, bem como no orçamento referencial estimado da licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela economicidade e vantajosidade da contratação, em observância ao princípio da supremacia do interesse público; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o processo licitatório tem como objetivo assegurar a seleção da proposta que gere o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, e, além disso, visa evitar contratações que envolvam sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento durante a execução dos contratos, RESOLVE:



- I. Suspender, por tempo indeterminado, Processo Administrativo Licitatório nº 8.2026-01SEHAB, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 90001/2026;
- II. Determinar a realização de novos estudos técnicos e levantamento de valores de mercado para a eventual readequação do edital, caso necessário.
- III. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Parauapebas/PA, 13 de março de 2026.

Atenciosamente,

Aroldo Leiser de Sena
Secretário Municipal de Habitação
Dec. nº 015/2026

